



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**SUBDIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Em resposta ao pedido de esclarecimento, enviado por essa Instituição Financeira em 31/08/2023, a Comissão de Credenciamento esclarece que:

**DA REVERSÃO DE VALORES PÓS ÓBITO:**

1) No termo de referência, mais especificamente nos itens 7.6 e 7.7 o edital traz informações sobre a reversão de pagamento pós óbito ou por decisão judicial. Como é sabido atualmente esta instituição financeira já possui contrato vigente com o COMAER e já executa tal previsão editalícia. Sendo assim, pedimos confirmar o entendimento de que caso o Itaú Unibanco venha a se credenciar no processo de no 001/DIRAD-SDPP-PP4/2023, o mesmo poderá seguir conforme é efetuado atualmente, enviando posteriormente ofício discriminando as devoluções?

A forma como essa Instituição Financeira vem conduzindo o contrato atualmente vigente, especificamente no tocante à reversão de pagamento pós óbito ou por decisão judicial, atende às necessidades do COMAER. No entanto, para o próximo contrato, o COMAER ratifica sobre a necessidade de mudança do procedimento de devolução atualmente utilizado, de maneira a se igualar aos demais credenciados, bem como de maneira a atender às cláusulas do novo contrato a ser firmado, uma vez que, por questões internas ao COMAER, a GRU é a melhor forma de devolução dos referidos valores.

Caso haja dificuldade no referido atendimento, durante a vigência do novo contrato, esta Administração poderá, desde que formalmente motivada, conceder prazo para que a IFC adeque o seu procedimento.

Em nada mais havendo a tratar, a Comissão de Credenciamento ratifica que buscou esclarecer o questionamento apresentado por essa Instituição Financeira, mantendo todas as cláusulas do Edital de Credenciamento nº 001/DIRAD-SDPP-PP4/2023, publicado no DOU nº 164, de 28/08/2023.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2023.

NATÁLIA DE BRITO OLIVEIRA LUIZ DA COSTA Maj Int  
Presidente da Comissão de Credenciamento